

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 14ª EDIÇÃO
FASE MUNICIPAL
1 E 3 DE MARÇO DE 2021

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º
PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 [PNL2027] em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE], com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) promove, no ano letivo de 2020/2021, a 14ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizado pelo Pelouro da Educação e Bibliotecas Escolares, da Câmara Municipal de Gondomar e da Rede de Bibliotecas Escolares de Gondomar.

Artigo 2º
OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3º
DATA E LOCAL

1 - As provas da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, serão realizadas *online*.

2 - As provas podem ser realizadas na Biblioteca Escolar do Agrupamento, no qual o aluno está inscrito, ou na residência do mesmo.

3 - A prova escrita está agendada para o dia 1 de março, às 10h00. A prova oral realiza-se no dia 3 de março, de acordo com a seguinte distribuição:

1.º Ciclo do Ensino Básico - 10h00
2.º Ciclo do Ensino Básico - 11h00
3.º Ciclo do Ensino Básico - 14h30
Ensino Secundário - 15h30

Artigo 4º
CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1 – A participação no concurso destina-se aos alunos dos 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, do concelho de Gondomar, selecionados na Fase Escolar.

2 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.

3 – Cada aluno deverá ter acesso a um computador, com ligação à internet, *webcam* e micro.

4 - A prova é individual, não sendo permitida a consulta da obra ou de qualquer outro tipo de apoio, no período da sua realização. Caso se verifiquem situações anómalas, o aluno será excluído do concurso.

5 – Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros dos Júris.

Artigo 5º **OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA**

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

1.º Ciclo

História de um gato e de um rato que se tornaram amigos, Luis Sepúlveda

2.º Ciclo

História de um caracol que descobriu a importância da lentidão, Luis Sepúlveda

3.º Ciclo

O velho que lia romances de amor, Luis Sepúlveda

Ensino Secundário

Nome de Toureiro, Luis Sepúlveda

Artigo 6º **AUTORIZAÇÕES**

1 – Os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.

2 – Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.

3 – Estas declarações serão enviadas às escolas participantes, por correio eletrónico, que deverão ser remetidas, devidamente assinadas, para o *email*: **concurso.leitura@cm-gondomar.pt**

Artigo 7º **JÚRI**

1 – O Júri desta Fase Municipal é constituído por três elementos:

- Fernanda Freitas (Coordenadora Inter-Concelhia da RBE)
- António Oliveira (Professor)
- Dolores Garrido (Professora)

2 – Cabe ao júri a elaboração das provas.

3 – O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.

4 – O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

Artigo 8º PROVAS DE SELEÇÃO

1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas, uma escrita e outra oral.

2 – Prova Escrita

- a) Inicia-se às 10h00, em simultâneo, para todos os concorrentes, através da plataforma *Google Forms*.
- b) Se a prova for realizada na Biblioteca Escolar, apenas será permitida no espaço a permanência dos concorrentes, previamente identificados e dos responsáveis destacados para a vigilância. Se for realizada na residência do aluno, a *webcam* e o micro terão de estar ligados. Em ambas as situações, não é permitido nenhum tipo de consulta ou de ajuda.
- c) O *link* da prova será enviado para o e-mail do aluno, previamente indicado para o efeito.
- d) A duração da prova será de 30 minutos, com uma tolerância de 5 minutos.
- e) A prova será composta por 20 questões de escolha múltipla e uma por questão aberta de desenvolvimento.
- f) Após o término da prova, o aluno deverá submetê-la de imediato.
- g) Não serão aceites as provas enviadas após o tempo determinado (35 minutos).
- h) As situações de *ex aequo* serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da:
 - correção do conteúdo respondido ao questionado;
 - estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias;
 - correção linguística;
 - originalidade dos argumentos.
- i) Desta prova serão selecionados 5 finalistas, por ciclo de ensino, que irão participar na prova oral.
- j) Os resultados serão comunicados aos professores bibliotecários de cada Agrupamento e enviados para os *e-mails* dos alunos participantes.

3 – Prova Oral

- a) Será utilizada a plataforma *ZOOM*.
- b) As provas serão realizadas por ciclo de ensino, sendo enviado para cada aluno apenas o link correspondente à sua sessão.
- c) Cada sessão tem a duração de uma hora, estando organizada da seguinte forma:
 - 10h00 – 1.º Ciclo do Ensino Básico
 - 11h00 – 2.º Ciclo do Ensino Básico
 - 14h30 – 3.º Ciclo do Ensino Básico
 - 15h30 - Ensino Secundário
- d) O link de cada sessão *ZOOM* será enviado para o e-mail do aluno participante, previamente indicado para o efeito e para os professores bibliotecários.
- e) A prova será composta por dois momentos:

1º Prova de leitura

Cada finalista escolherá um extrato da obra lida no seu escalão para ler em voz alta, durante o tempo máximo de 1 minuto.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- clareza;

- dicção;
- expressividade.

2º Prova de argumentação

Cada finalista deverá argumentar de forma oral, observando critérios de clareza linguística, originalidade e estruturação lógica, durante o tempo máximo de 1 minuto, sobre um tema solicitado pelo júri.

Durante um minuto, deverá argumentar, de forma crítica, sobre a temática selecionada.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- estruturação e encadeamento lógico de ideias;
- originalidade dos argumentos;
- correção linguística.

- f) Os concorrentes do 1.º Ciclo serão os primeiros a realizar as provas, seguindo-se os do 2.º Ciclo, do 3.º Ciclo e por fim, os do Ensino Secundário.
- g) Em cada prova os alunos participarão por ordem do sorteio eletrónico.

Artigo 9º APURAMENTO DOS FINALISTAS

1 – Os 3 alunos, por ciclo de ensino, mais pontuados no conjunto das duas provas – Prova de argumentação e Prova de leitura –, serão os vencedores apurados para representar o concelho de Gondomar na Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura.

2 – Em caso de empate na prova oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística e determinará o vencedor.

3 – A divulgação dos vencedores será realizada pelo júri, no final da Prova Oral, de cada ciclo de ensino.

Artigo 10º PRÉMIOS

1 – Será atribuído um prémio aos três primeiros classificados de cada ciclo de ensino.

2 – Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.

3 – A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

Artigo 11º NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.